

**ATA DA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA (681ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO (CEX) da Universidade de Brasília (UnB)**, realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, no Auditório da Reitoria da UnB; presidida pela Professora OLGAMIR AMANCIA FERREIRA (DECANA DE EXTENSÃO/DEX), com a presença dos membros: ALEXANDRE SIMÕES PILATI (DIRETOR TÉCNICO DE EXTENSÃO/DTE/DEX), FLÁVIA MOTOYAMA NARITA (DIRETORA DE DIFUSÃO CULTURAL/DDC/DEX), ROGÉRIO FERREIRA (DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL/DDIS/DEX), ANA KARINE PEREIRA (COORDENADORA DE EXTENSÃO E SUPLENTE/CDS), LUCIANA LIMA DOS SANTOS DA SILVA (TITULAR/HUB), DANIELLE MONTENEGRO SALAMONE NUNES (TITULAR/FACE), SÉRGIO RIBEIRO DE AGUIAR SANTOS (COORDENADOR DE EXTENSÃO/FAC), CARLOS EDUARDO LUNA DE MELO (COORDENADOR DE EXTENSÃO E TITULAR/FAU), LÍVIA CRISTINA LIRA DE SÁ BARRETO (COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/FCE), KAMILA CARDOSO PINHEIRO (SUPLENTE/FCI), CAETANA JURACY REZENDE SILVA (COORDENADORA DE EXTENSÃO E SUPLENTE/FE), PATRÍCIA REGINA SOBRAL BRAGA (COORDENADORA DE EXTENSÃO/FGA), HENRY MAIA PEIXOTO (TITULAR/FM), ELAINE BARROS FERREIRA (TITULAR/FS), OTILIE EICHLER VERCILLO (TITULAR/FUP), JAIR TRAPÉ GOULART (SUPLENTE/IB), CHRISTIANE MACHADO COELHO (COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/ICS), FABIANA LAZZARI DE OLIVEIRA (TITULAR/IdA), CARLA MARIA CHAGAS E CAVALCANTE KOIKE (COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/IE), GEORGE SAND LEÃO ARAÚJO DE FRANÇA (SUPLENTE/IG), SANDRA PATRÍCIA DE FARIA DO NASCIMENTO (TITULAR/IL), LUCIA HELENA CAVASIN ZABOTTO PULINO (TITULAR/IP), ELAINE ROSE MAIA (COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/IQ).

**Ausências justificadas:** ALICE MELO RIBEIRO (COORDENADORA DE EXTENSÃO/CEAD - COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/IB), CAROLINA DE ABREU B. CLARO (COORDENADOR DE EXTENSÃO E TITULAR/IREL), LUIZ CARLOS SPILLER PENA (TITULAR/CET), VANESSA CARVALHO DE ANDRADE (COORDENADORA DE EXTENSÃO/IF), LÍDIA MARA AGUIAR BEZERRA DE MELO (COORDENADORA DE EXTENSÃO E TITULAR/FEF), Professora Ruth Elias de Paula Laranja (Centro de Educação à Distância – CEAD).

**Demais participantes:** Rubens Augusto Franco Brandão (Secretaria CEX/DEX), Luciana Helena C.M. Fonseca (Secretaria CEX/DEX), Professora Luci Sayori Murata (Coordenadora de Eventos, Planejamento e Avaliação da Extensão – CEPAE/DTE/DEX).

**1) Informes: 1.1)** O Professor Alexandre Pilati, Diretor Técnico de Extensão (DTE/DEX), deu boas vindas aos presentes e passou aos informes. **1.2)** A Professora Flávia Motoyama Narita, Diretora de Difusão Cultural (DDC/DEX), informou que no âmbito da DDC foram lançados dois programas estratégicos, com chamadas públicas para bolsistas, e solicitou apoio para divulgação das chamadas. Destacou que o objetivo é trabalhar de forma integrada o acervo da Casa da Cultura da América Latina (CAL) e a rede de museus, sendo a rede uma iniciativa do DEX que deverá ter ênfase em 2023, a partir do aporte de recursos via Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Informou, ainda, que no dia 10 de fevereiro foram realizadas as aberturas de duas exposições ligadas ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), e convidou os presentes à visita. Informou que deverá ser realizado webnário no Memorial Darcy Ribeiro por ocasião das ações 8M, em comemoração ao dia 8 de março pelo Dia das Mulheres, sobre o protagonismo feminino e com a possível participação de escolas do Ensino Médio do Distrito Federal (DF). Informou que o Conselho Curador da CAL estará sendo renovado, sempre com reuniões na primeira quarta-feira do mês, mas que a aprovação das propostas está prejudicada pela falta de quórum nas últimas duas reuniões. **1.3)** A Professora Silvia Ribeiro, da Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social - DDIS/DEX, lembrou à CEX que foi encerrado ontem o recebimento das propostas pelo edital do Programa da Rede de Polos de Extensão (REPE), com aproximadamente 40 submissões. Informou que após a finalização do período de avaliação e da devolutiva, serão realizadas visitas aos quatro *Campi* da UnB para divulgação da REPE, sendo que no segundo semestre o cronograma será organizado a partir da demanda das Unidades. Informou que foram lançados os resultados do edital de livros e parabenizou a todos que enviaram as suas obras. Salientou que a Comissão teve um trabalho difícil porque foram dez obras no total, todas de excelente qualidade, mas que, só foi possível contemplar cinco delas. Registrou que as obras não selecionadas poderão concorrer ao próximo edital, previsto para lançamento no final de março deste ano. **1.4)** O Professor Pilati agradeceu à CEX pelos resultados expressivos de crescimento e fortalecimento da Extensão e pediu que o agradecimento do DEX fosse levado às Unidades. Mencionou a importância dos resultados para o

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e agradeceu o esforço da DTE na liberação de relatórios, o que possibilitou uma participação mais ampla nos editais. O Professor passou a apresentação de tabela com os resultados dos Editais do DEX. Mencionou que há previsão de lançamento de outros editais durante este ano, como o edital de livros, e também para fomento às ações de Extensão, apoio à participação em eventos nacionais e internacionais, visitas técnicas para conhecer experiências extensionistas, desenvolvimento de produtos de Extensão para serem disponibilizados na Biblioteca Digital de Extensão da UnB (BIBLIODEX). **1.5)** A Decana comemorou o resultado dos editais como esforço da CEX e destacou as tratativas do DEX junto ao Gabinete do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), com ciência da Reitora, para garantir recursos para o fomento das atividades extensionistas. Registrou o esforço feito pela DTE de forma eficiente e em articulação com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). **1.6)** A Professora Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike, do Instituto de Ciências Exatas (IE), mencionou que estão sendo estimulados editais para projetos dentro dos próprios Departamentos do IE, devido ao impacto na inserção curricular. A que a Decana lembrou que no orçamento de cada Unidade se encontra discriminado um valor para a Extensão e ressaltou a importância de utilizar esse recurso em iniciativas internas, como editais e o fortalecimento dos Colegiados. **1.7)** A Professora Fabiana Lazzari de Oliveira, do Instituto de Artes (IdA), mencionou que o recurso da Extensão é dividido por Departamentos no IdA, e que desde 2021 já são realizadas chamadas simplificadas de acordo com os projetos e também definidas aplicações do recurso pelo Colegiado do Instituto, inclusive para despesas relacionadas à Semana Universitária (SEMUNI). A Professora fez convite para participação nas apresentações do Cometa Cenas, mostra semestral de cursos do Departamento de Artes Cênicas (CEN), que vai até dia 17, também com apresentações do Departamento de Música (MUS) e do Departamento de Artes Visuais (VIS). A que a Decana reforçou a importância da divulgação do recurso aportado pelo DPO para a Extensão nas Unidades e pediu que as Unidades socializem com a CEX o valor aportado. **1.8)** A Professora Elaine Barros Ferreira, da Faculdade de Ciências da Saúde (FS), consultou sobre a possibilidade do compartilhamento de um relatório geral do DPO na própria reunião da CEX, para a divulgação junto aos Coordenadores de Extensão e para facilitar o acesso ao recurso. A que a Decana mencionou que irá solicitar os dados para compartilhar com a CEX, pois quanto melhor o uso do recurso, o mesmo pode ser maior no exercício seguinte. A Decana informou a previsão de lançamento do edital “Meninas e Mulheres na Ciência”, elaborado em conjunto entre o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), o DEX, e a Secretaria de Direitos Humanos da UnB, em comemoração ao último dia 11, dia das meninas e mulheres na Ciência, ressaltando o papel e a função social da Universidade na valorização das mulheres no ambiente acadêmico. Sendo a intenção a de ampliar a presença de Coordenador de Programas com bolsa para a atividade, para incentivar uma maior articulação de programas e projetos e ampliar o alcance da Extensão, na Instituição e fora dela. Também está previsto outro edital para estimular o debate sobre Democracia, cuja campanha e lançamento estão sendo preparados. **2) Aprovação e homologação das Atas da 679ª e 680ª Reuniões Ordinárias. Deliberação:** Aprovada a 679ª CEX, com ajustes solicitados pela Professora Flávia Narita (DDC/DEX), e aprovada a 680ª CEX, com três abstenções. **3) A Câmara de Extensão homologou as propostas de PEAC com movimentação financeira:** a) Planilha 9321519, (SEI 23106.016079/2023-11). **Deliberação:** Aprovada. **3.1) A Câmara de Extensão homologou as propostas de PEAC sem movimentação financeira:** a) Planilha 9321508 (SEI 23106.016079/2023-11). **Deliberação:** Aprovada. **3.2) A Câmara de Extensão homologou as propostas de Atividades de Extensão, com movimentação financeira:** a) Planilha 9321543, (SEI 23106.016079/2023-11). **Deliberação:** Aprovada. **3.3) A Câmara de Extensão homologou as propostas de Atividade de Extensão, sem movimentação financeira:** a) Planilha 9321532 (SEI 23106.016079/2023-11). **Deliberação:** Aprovada. **4) Pauta: 4.1) Comissão de Revisão de Normas de Extensão (SEI 23106.096155/2021-93).** Foi dada continuidade à apreciação da minuta substitutiva à Resolução CEX 01/2020, com apresentação dos destaques solicitados na última reunião ordinária da CEX, referentes ao documento “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”, que contém a análise da Comissão de Revisão de Normas de Extensão sobre o parecer elaborado pela Professora Julia Barbosa Curto Ma, do Instituto de Geociências (IG). Os referidos destaques foram solicitados na seguinte ordem: a) a Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento, do Instituto de Letras (IL), solicitou destaque para os Itens 4, 23, 25 e 31; b) a Professora Elaine Barros Ferreira (FS), solicitou destaque para os Itens 15 e 34, 35 e 37; e c) a Professora Otilie Eichler Vercillo, da Faculdade UnB-Planaltina (FUP), solicitou destaque para o Item 34. **4.2)** A Decana lembrou que já foi feita a leitura completa dos documentos apresentados pela relatoria da minuta e pela Comissão de

Revisão e que nesta reunião serão apresentados os destaques solicitados na reunião anterior. **4.3)** Parágrafo Primeiro do Artigo 17 da minuta de Resolução. “As propostas de cursos submetidas ao SIGAA devem ser encaminhadas à Diretoria Técnica de Extensão (DEX/DTE) pelo coordenador de Extensão das Unidades, mediante autorização no SIGAA, para análise técnica e submissão ao Comitê de Extensão ou parecerista ad hoc”. A Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento (IL) mencionou que a proposta do IL é substituir o termo “autorização” por “validação” para caracterizar a primeira etapa de submissão das propostas. A que o Professor Pilati respondeu que o termo “autorização” é o que consta no sistema SIGAA, significando apenas a autorização do trâmite, mas podendo ser substituído. **4.4)** Item c) do Artigo 27 da minuta de Resolução. “Verificar regularmente o SIGAA, acompanhar e autorizar a institucionalização das propostas de extensão de sua unidade ou atribuídas à sua avaliação, abstendo-se da avaliação de propostas em que fique como membro da equipe executora”. A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) ponderou que “autorizar a tramitação” das propostas parece mais correto que “autorizar a institucionalização”, pois se trata da etapa inicial de submissão da proposta. E a Professora Elaine Rose Maia, do Instituto de Química (IQ), sobre o mesmo tópico, sugeriu que no parágrafo conste “autorizar” para reforçar que o termo está conforme o SIGAA. A Professora Fabiana Lazzari de Oliveira (IdA), mencionou que primeiro no sistema consta o termo “validar” e depois o “tipo de autorização”, no sentido que os termos diferentes no próprio sistema causam confusão. A que o Professor Pilati reforçou que o processo é o de autorização, que é feito em várias etapas, sendo a primeira etapa de validação para continuar o processo de autorização. A Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento (IL) sugeriu como alternativa usar “validação/autorização”, mencionando que a discussão no IL foi o item não dar a entender aos proponentes que é o Coordenador de Extensão que autoriza todo o trâmite, que é composto de várias etapas. A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) mencionou que não entende a primeira etapa de validação para início do trâmite como análise do mérito extensionista, o que apenas tem início depois da apreciação da DTE, quando o coordenador anexa o parecer no sistema, sendo que para viabilizar o trâmite dos processos no primeiro momento seja só validar, mas no sentido de dar conhecimento das propostas que estão tramitando na Unidade. A Professora Lucia Helena Cavasin Zabotto Pulino, do Instituto de Psicologia (IP), reforçou que a primeira etapa é realmente desconfortável para a Coordenação de Extensão, porque implica somente em autorizar o início da tramitação. Foi mencionado que a estranheza é não estar caracterizado “validação” ou “autorização” de início de proposta e foi sugerido que este seja o termo no sistema: validação ou autorização “de início de proposta” ou “de início de tramitação de proposta”. A que a Decana e o Professor Alexandre Pilati indicaram que esta indicação já pode constar da minuta da Resolução, para depois ser encaminhada à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). A Professora Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike (IE) considerou que é importante que o Coordenador de Extensão especifique aos proponentes que se trata somente do início da tramitação. Sobre o que o Professor Pilati mencionou que a DTE está preparando uma cartilha de apoio à tramitação de propostas, para o treinamento de novos Coordenadores de Extensão. **4.5)** Item 25 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “Art. 18 – Parágrafo 4 – consta sobre a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento. Acredito ter base no ART 3 dessa resolução do MEC: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>. **Resposta:** A presente Resolução indica parâmetros gerais para a oferta de cursos. A distribuição das categorias de cursos foi feita em acordo com as normas gerais e atendendo a cultura organizacional da UnB. Para o caso do Curso de Aperfeiçoamento, a referência é o Parecer CNE 263/2006.” Referente ao Artigo 18, Parágrafo 4º, da minuta de Resolução. “O curso de aperfeiçoamento destina-se a profissionais que estejam no exercício de uma determinada ocupação (correlacionada com a formação acadêmica de origem na graduação) abordando campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, até um máximo de 360 (trezentos e sessenta) horas”. A Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento (IL) informou que a alteração sobre o parecer CNE Nº263/2006 está desatualizado e que o IL encaminhou a informação mais atualizada sobre a Resolução CNE/CP Nº01 de 27/10/2020, para substituição no texto. **4.6)** Artigo 24 da minuta de Resolução. “A ação do tipo evento de extensão deve ter seu trâmite validado pelo Coordenador de Extensão e pelo Colegiado de Extensão (ou equivalente) da Unidade Acadêmica e encaminhado à análise do Comitê de Extensão por meio do SIGAA, até **20 (vinte) dias corridos antes do seu início**. Para eventos com até 4 (quatro horas) de duração o prazo para submissão é de **10 (dez) dias corridos antes do início do evento**” (destaque do original). A Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento (IL) colocou que o Colegiado do IL discorda de 20 dias de prazo e encaminha um mínimo de

15 dias corridos antes do início do evento, e de 5 dias, para eventos com até 4h, para que possam ser recepcionados e liberados posteriormente. Sendo que este último tipo de evento é de difícil previsão e poderia vir a ser liberado posteriormente. A que o Professor Pilati indicou que o tema será levado à votação pela dificuldade de consenso; e reforçou que os registros após a realização das ações de Extensão são inviáveis, bem como que os prazos propostos na minuta de Resolução visam proteger os Coordenadores de Extensão quanto ao prazo para avaliação, além de respeitar as diferenças de encaminhamentos nas Unidades. A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) se colocou favorável a manutenção do prazo de 20 dias, questionando a forma do texto, se é a validação que deve acontecer em até 20 dias ou é a proposição da ação pelo proponente. Foi mencionado que a demanda por prazos limites menores são principalmente da Pós-Graduação, para ações com membros de bancas de avaliação, que eventualmente possam participar de eventos durante sua vinda à Universidade, sugerindo uma classificação de complexidade entre as ações. A que o Professor Pilati reforçou que é preciso observar também o prazo para as atividades da DTE a fim de garantir a previsibilidade do processo. A Professora Sandra Patrícia Faria do Nascimento (IL) reforçou questionamento sobre a possibilidade de acolhimento de propostas posteriormente a sua realização, e a alteração da data para emissão de certificados para viabilizar a institucionalização de ações de natureza menos previsível. Sobre o que o Professor Pilati esclareceu que o SIGAA não permite registro retroativo de atividades em toda sua rede e que a ação influencia na questão de auditabilidade, que é uma preocupação da STI. A Professora Lucia Helena Cavasin Zabotto Pulino (IP), quanto à questão das palestras e eventos no caso de professores visitantes, sugeriu inserir já no convite da atividade que está trazendo o professor à Universidade, a pergunta se o mesmo gostaria de oportunamente participar de outra atividade, como uma palestra. Assim se torna possível gerar registro no SIGAA, e se a atividade não se realizar, basta registrar que não ocorreu.

**Encaminhamento:** A questão de prazos mínimos para submissão de propostas foi posto em votação. Primeira questão de votação: período mínimo de submissão de propostas de 20 ou 15 dias. Votação primeira questão: 14 votos favoráveis a 20 dias e 4 votos favoráveis a 15 dias. Aprovada proposta de 20 dias. Segunda questão de votação: prazo excepcional para atividades de 4h. Votação segunda questão: 6 votos favoráveis à excepcionalidade de prazo diferenciado para as atividades de até 4h, 10 votos contrários e 1 abstenção. Não aprovada a excepcionalidade. **4.7)** Item 15 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “Art. 12 – Parágrafo 1 - sugiro substituir por “**projetos**”, visto que o parágrafo 3 menciona que o programa deve ser constituído por projetos.

**Resposta: Deferido.** Substituir conforme a seguir: *Art. 12º Programa de Extensão é o conjunto de projetos coerentemente articulados entre si, orientados a um objetivo comum, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UnB, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional. §1º Para existir, cada programa deve vincular, no mínimo, três projetos de extensão de coordenadores diferentes, e terá vigência de até 4 anos*”. A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) questionou sobre programas. Na minuta consta que para caracterizar programa devem contar 3 projetos vinculados de coordenadores diferentes, então questionou se há necessidade de coordenadores diferentes. A que o Professor Pilati mencionou que a Comissão indicou que os projetos terão duração mais contínua e que a vigência do programa será de 4 anos. Sendo que outro ponto que está sendo trabalhado é o fomento aos programas, que incentiva o crescimento da quantidade destes, a respeito do que a Comissão sugeriu a pluralidade de coordenações no sentido de fortalecer a interação multidisciplinar e profissional entre as ações de Extensão, bem como a ampliação e fortalecimento da territorialização. A que a Decana sugeriu utilizar o termo “preferencialmente” e estimular por meio de editais o objetivo estratégico por meio de maior pontuação na avaliação de programas com projetos de coordenadores diferentes. **Encaminhamento:** aprovada a sugestão da Decana. **4.8)** Item 26 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “Art. 21 – Consta sobre o relatório final. Sugiro a mudança do termo “encaminhar” por “submeter”, pois o relatório é preenchido diretamente no SIGAA. **Resposta: Deferido.** Substituir conforme a seguir: *Art. 21º Os relatórios finais e parciais (quando for o caso) devem ser submetidos no SIGAA, em até 30 dias corridos a contar da data de encerramento do curso, e serão analisados pela DTE, após a avaliação da coordenação de extensão da unidade.*” A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) questionou se pode ser retirada a referência a relatórios parciais. Sobre o que o Professor Pilati mencionou que o relatório parcial passa a ser opcional ou apenas para acompanhamento. **4.9)** Parágrafo Único do Item 34 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “**Parágrafo único.** O coordenador substituto, ao

*assumir, terá as mesmas atribuições e responsabilidades do titular, inclusive na gestão administrativa do SIGAA.*” A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) mencionou que não há a figura de Coordenador de Extensão Substituto. A que o Professor Pilati sugeriu uma melhor redação: “suplente do coordenador/coordenadora”. **4.10)** Alínea e) do Artigo 28 da minuta de Resolução. “Ao Comitê de Extensão cabe a análise e aprovação do mérito extensionista da proposta, conforme critérios estabelecidos no art. 30 desta Resolução. **Parágrafo único.** São atribuições dos membros do Comitê de Extensão: (...) e) informar com antecedência, via SEI, à DTE, os períodos de férias e afastamento de suas funções, indicando o substituto. Caso haja impossibilidade de proceder com a informação, é responsabilidade da Direção da Unidade fazê-lo”. A Professora Otilie Eichler Vercillo (FUP) questionou sobre a quem cabe informar a substituição, se ao Comitê ou se aos Coordenadores de Extensão, e sugeriu revisão das atribuições discriminadas nos artigos 27 e 28. Quanto à dúvida apresentada, o Professor Pilati esclareceu que se trata de atribuição da Coordenação de Extensão, e esclareceu que será feita também a revisão textual de todo a minuta. **4.11)** Item 37 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “Art. 30 - No caso de membros da comunidade externa de maior vulnerabilidade, haverá também isenção de taxas de inscrição nos cursos e eventos? O artigo 20 só reserva essa isenção aos estudantes e servidores da UnB. **Resposta: Indeferido.** A Resolução concentra-se naquilo que é discricionário da UnB e no que pode ser aferido pelo SIGAA. Entretanto, a comissão ressalta que o texto não proíbe esse tipo de isenção que foi mencionada, que pode ficar a critério do proponente do curso.” Acerca do assunto de isenção de taxa de inscrição, foi feita a observação de que não consta na minuta a possibilidade de cursos e eventos que recebem taxa de inscrição e que tramitam pela **Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (Capro)**. **Sobre o que o Professor Pilati comentou que a minuta** remete à instrução normativa que será elaborada pela Capro e que envolve outra funcionalidade do SIGAA que está sendo desenvolvida, e que como se trata de tramitação externa será melhor regulada posteriormente. **4.12)** Item 41 da “Resposta a parecer de relatoria sobre minuta de resolução substitutiva à CEX 01/2022”. “Art. 37- **Parágrafo único** – no que diz respeito à avaliação do projeto externo com movimentação financeira, não ficou claro se a avaliação pelo técnico administrativo será do mérito extensionista ou de uso dos recursos financeiros? **Resposta:** Não será de uso dos recursos financeiros. Alterar redação do último período do parágrafo único conforme a seguir: **Parágrafo único.** *A avaliação do projeto externo com movimentação financeira será realizada, no âmbito do Comitê de Extensão, por servidores técnico-administrativos do Decanato de Extensão, indicados por meio de ato específico de responsabilidade do(a) Decano(a) de Extensão. A avaliação quanto ao uso de recursos financeiros será feita no âmbito da CAPRO em etapa posterior.*” A Professora Elaine Barros Ferreira (FS) mencionou que projeto externo com movimentação financeira passa por comissão específica do DEX e segue outra tramitação, não retornando para apreciação de mérito extensionista pelo Coordenador de Extensão. Expos então a consideração do Colegiado de Extensão da FS de que venha a passar pelo mérito da Unidade, para ciência e análise. A que a Decana esclareceu que a criação da Capro significou um avanço no âmbito da Universidade para facilitar a tramitação de propostas com movimentação e que a Capro conta com representantes da Extensão, sendo que a análise se concentra nesta unidade de gestão para não burocratizar e para otimizar o tempo de apreciação e aprovação deste tipo de proposta. O Professor Pilati reforçou que a Capro é bastante criteriosa na análise e tramitação das propostas e que conta com segurança jurídica. **4.13)** Artigo 40 da minuta de Resolução. “Os bolsistas de extensão devem submeter relatório via SIGAA ao final de sua participação na atividade de extensão para emissão de parecer pelo professor orientador ou coordenador e devem apresentar seus resultados em eventos promovidos ou apoiados pelo DEX quando solicitado”. Sobre envio de relatório do bolsista, a Professora Otilie Eichler Vercillo (FUP) questionou quais os mecanismos para garantir o envio de relatórios por parte dos bolsistas, se é obrigatório. A respeito do que o Professor Pilati informou que a DTE está tentando controlar as pendências pelos critérios dos editais, não sendo possível criar uma pendência vinculada ao estudante. **4.14)** Com a minuta de Resolução substitutiva à CEX 01/2022 aprovada, a Decana agradeceu e mencionou que a Extensão é elogiada pela forma participativa e transparente como elabora suas regulamentações. Mencionou ainda a demanda da Reitora para que a CEX ajude a regular o Conselho dos Polos de Extensão, com resolução para institucionalização e permanência da política criada. E informou que foi definido o prazo geral do meio deste ano para a Universidade atualizar suas regulamentações. **5)** Indicação de membro para a Comissão da Inserção Curricular da Extensão em substituição ao Prof. Mateus Gamba Torres (ICH). Ato Conjunto do DEX e DEG Nº 0002/2023 - Atualiza a composição dos membros e a vigência da Comissão de Acompanhamento da

Implementação da Creditação das Atividades de Extensão como componente curricular nos cursos de Graduação da UnB. A Decana registrou a importância do trabalho desta Comissão, parabenizando o Professor Pilati e a Professora Luci Sayori Murata, Coordenadora de Eventos, Planejamento e Avaliação da Extensão – CEPAE/DTE/DEX, pelo êxito dos fóruns que estão sendo realizados. Informou que as reuniões da Comissão são quinzenais, nas terças-feiras à tarde, e que trata pautas urgentes, como a carreira docente e dos técnicos. **Encaminhamento:** Foram aprovados os nomes das Professoras Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike, do Instituto de Ciências Exatas (IE), e Otilie Eichler Vercillo, da Faculdade UnB-Planaltina (FUP), para a Comissão da Inserção Curricular da Extensão. **6)** Solicitação de substituição primeiro membro titular CEX na Capro. A Decana informou que a Capro é uma Câmara do Conselho Universitário (Consuni) que aprecia propostas de toda a Universidade, e que se reúne quinzenalmente às sextas-feiras pela manhã. **Encaminhamento:** A Decana irá mapear nomes junto à CEX para indicação e homologação posteriormente. Agradeceu o apoio de todos e pediu que a divulgação do resultados dos editais seja feita junto às Unidades, reforçando que os recursos já estão sendo buscados pela gestão da Universidade para o fomento aos projetos. **7)** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, a Professora Olgamir Amancia Ferreira, Decana de Extensão, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luciana Helena Coêlho Milhomens Fonseca, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente desta Reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Olgamir Amancia Ferreira, Decano(a) de Extensão**, em 10/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Helena Coelho M Fonseca, Assistente em Administração do Decanato de Extensão**, em 10/05/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9625235** e o código CRC **296F9E0B**.